



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro,
77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO

LEI MUNICIPAL Nº 517/2017

DE 14 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE FIXA AS *DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANILSON COELHO VALADARES, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, considerando a necessidade de flexibilização do orçamento para atendimento das ações necessárias à boa contraprestação de serviços à comunidade;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o caput do Artigo 6º da Lei 498, de 16 de dezembro de 2016, as *Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e determina outras providências*, elevando o percentual de que tratam o artigo 6º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 25% para 60%, ficando inalterados os demais dispositivos da citada lei.

Artigo 2º - o Artigo 6º da Lei 498/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares para atender reforço de dotações insuficientes, efetuando transposição de recursos de

200



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO

um elemento de despesa para outro e de um órgão para outro, dentro da mesma categoria econômica, até o limite de 60 % (sessenta por cento) do total de despesas fixadas nesta Lei."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2017.


WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
de Dois Irmãos do Tocantins